



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 8 de abril de 2013.

Rogério Ribeiro Baldoni

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 7A/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013

Relator Daniel Batista Santuci Barbedo:

Trata-se de projeto de lei que visa tornar obrigatória a instalação de extintores de incêndio em todas as repartições públicas do Município de Santa Rita do Sapucaí, MG.

Essa obrigatoriedade abrangerá as repartições municipais que funcionam em imóveis de propriedade do Município, locados ou cedidos. A instalação dos extintores, bem como sua manutenção, deverá obedecer aos critérios de segurança estabelecidos na legislação vigente e normas técnicas. Será obrigatória a vistoria e emissão de laudo positivo do Corpo de Bombeiros, nos termos da legislação pertinente. A existência de outros sistemas de prevenção não exclui a obrigatoriedade da instalação de extintores.

Os extintores deverão ser localizados onde sejam bem visíveis, para que todos fiquem familiarizados com sua localização; onde haja menor probabilidade de o fogo bloquear seu acesso; não ter sua parte superior a mais de 1,80 metros acima do piso; não estarem localizados nas paredes das escadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



Somente serão aceitos os extintores que possuírem o selo atualizado da marca de conformidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A instalação dos extintores deverá ser permanentemente mantida em rigoroso estado de conservação e funcionamento.

O Poder Público Municipal deverá adaptar-se às exigências desta lei, no prazo de sessenta dias.

Acho importante a prevenção de incêndios, evitando-se perdas materiais e humanas. A presença de extintores é essencial à prevenção de incêndios e a obrigatoriedade deve alcançar os órgãos públicos, onde trabalham servidores, são recebidos cidadãos e existem muitos documentos importantes, que devem ser mantidos em perfeito estado.


Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Daniel Batista Santuci Barbedo

Relator

Voto do Vogal Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.


Vagner Fernandes Mendes

Vogal


**Voto do Presidente da Comissão
Vereador Alexandre Márcio da Silva:**

Pela aprovação deste projeto.


Alexandre Márcio da Silva

Presidenteda Comissão